

REPRESSÃO, LEI E PODER NAS CIDADES BRASILEIRAS DOS OITOCENTOS

CAMILA SIMILHANA OLIVEIRA DE SOUSA*

Considerações iniciais

No decorrer dos oitocentos, a aristocracia rural brasileira tradicional apresentou reduzida competitividade em relação aos seus concorrentes no mercado internacional. Resultado disso é que toda a engrenagem produtiva de cultivos agrícolas não dava lucros como outrora, com exceção do café produzido em parte da região Sudeste¹. A proibição do tráfico negreiro pela Inglaterra, por sua vez, agravou ainda mais o processo de defasagem vivenciado pela agricultura exportadora brasileira, que deixava então de contar com sua principal mão-de-obra.

A antiga aristocracia rural percebia, portanto, a urgência de traçar alternativas que permitissem frear a queda em curso e passaram a se movimentar, desse modo, de forma a melhorar seu espectro financeiro sem, contudo, perder seus tentáculos políticos. Para tanto, fundiram seu longo histórico de dominação política àqueles que pudessem financiá-lo, nesse caso, o grupo dos grandes cafeicultores, que lideravam o poderio econômico naquele contexto. Tratava-se, portanto, de um esforço da velha aristocracia para tecer uma nova roupagem que permitisse a perpetuação no poder por meio da articulação de novas alianças. À medida que essa parceria se desenvolvia, a velha aristocracia agrária observou que em comum com os cafeicultores havia o interesse cada vez maior em diversificar investimentos nos centros urbanos em expansão, a melhor possibilidade então de ampliar lucros².

A aliança entre a antiga aristocracia rural sedenta por novas fontes de lucros e os cafeicultores enriquecidos sedentos de influência política originou a burguesia urbano-industrial brasileira, que via nas cidades excelentes possibilidades de negócios. Ocorre que para poder gerar os frutos esperados, a elite urbana mencionada via nas cidades uma série de obstáculos, sobretudo com relação à mão - de - obra considerada como qualificada para colocar em prática os investimentos pretendidos³. Esse pensamento se deve à ideia, muito comum em parte das capitais do Sudeste⁴ e do Sul do país, de que os ex - escravos liberados para o mercado de trabalho seriam incapazes de atuar nos negócios urbanos que estavam

* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

sendo gestados, pois se imaginava serem os ex - escravos incapazes de aprender tarefas de natureza industrial, consideradas então – aos olhos das elites urbanas do período – muito complexas para a capacidade de aprendizado desses grupos, rotulados como perigosos, mal-educados e inapropriados para integrarem o desenvolvimento urbano concebido pelas camadas dominantes^{5 6}.

A modernização pretendida pela burguesia urbano-industrial brasileira pressupunha, portanto, a manutenção das bases que conservavam os privilégios da velha aristocracia, o que implicava no máximo distanciamento das camadas populares⁷ consideradas indesejadas, já que se acreditava ser o progresso um benefício a ser desfrutado pelos indivíduos que estivessem em harmonia com o coletivo, o que não as elites não consideravam ser o caso daquelas. Perpetuavam-se, assim, estereótipos tecidos ao longo da vigência da mão de obra escrava que continuavam a rotular os populares como elementos sociais profundamente ameaçadores⁸. Os interesses do empresariado moderno brasileiro que emergia não se opunham, portanto, à classe dominante tradicional, mas se complementavam, já que ambos concordavam quanto à manutenção do conservadorismo social e dos privilégios econômicos, resultando em uma “[...] simbiose, uma unidade de contrários, em que o moderno cresce e se alimenta do atrasado [...], na introdução de relações novas no ‘arcaico’ e na reprodução de relações ‘arcaicas’ no ‘novo’” (LISBOA, 1988, p. 122)⁹. A burguesia urbana e industrial brasileira valeu-se, assim, dos abismos sociais tecidos pelo senhorio agrário para se consolidar.

Com base na articulação de tais engrenagens, as oligarquias agrárias, em lugar de se dissolverem frente à crise que as atingia, encontraram condições de se aliar à ânsia de poder por parte das camadas urbano-burguesas sem grandes rupturas. Para tanto, optou-se por manter inalterado o abismo político, econômico e cultural entre os atores sociais incluídos e excluídos dessa lógica de poder. Foram perpetuadas, dessa maneira, as disparidades sociais, elos do “desacordo entre uma cultura de fachada e as práticas efetivas [...], a coexistência da ideologia liberal com um comportamento oligárquico – tradicional.” (LISBOA, 1988, p. 141). Frente a esse universo, se mostrava necessário redesenhar as restrições socioculturais no ambiente urbano, de modo a responder ao forte receio das elites em relação à presença cada vez maior com os populares no espaço entre urbano.

As camadas dominantes acreditavam que a presença de tipos socioculturais cada vez mais diversos — somados aos graves problemas como moradia, atendimento hospitalar e proteção social — poderia resultar em convulsões sociais, desencadeando um suposto quadro de multiplicação dos marginalizados e ampliação dos problemas urbanos. Temia-se que a população urbana, cada vez maior e mais diversificada, pudesse estabelecer um quadro de violência descontrolada, o que desencadeou, assim, um interesse cada vez maior pela criminalidade e pela manutenção da ordem tanto pelos órgãos públicos como pela sociedade em geral. Boris Fausto (2001) assinala que a constante sensação de insegurança nas cidades em fins do século XIX deu origem ao que autor denomina ser a “naturalização do crime”, isto é, a inserção do fenômeno criminal como elemento integrante do cotidiano não só dos populares — como alguns pudessem imaginar na época —, mas também do público letrado¹⁰. Para responder a esse quadro, procurou-se articular um quadro repressivo mais detalhado por parte das autoridades policiais e judiciárias, que por sua vez desencadeou uma nova concepção penal visando ao gerenciamento da repressão criminal na passagem do período imperial para o período republicano, delimitação temática essa que será explorada no presente projeto de pesquisa.

As elites políticas e econômicas passaram, assim, a traçar um novo projeto para os centros urbanos calcado na articulação da ordem, o que incluía criar meios de expulsar, mediante o uso da violência, os grupos considerados indesejados visando à conquista do que se definia na época como o espírito da civilização e do progresso nos moldes europeus — isto é, como um privilégio destinado a poucos —. Para os grupos mencionados, aqueles que não integrassem o universo descrito deveriam ter seu acesso restrito sob o ponto de vista sócioespacial urbano.

A cidade como vício em contraponto à cidade como espetáculo da modernidade

Com o avanço da Revolução Industrial na Europa, havia uma nova realidade urbana construída em consequência da industrialização, o que despertava a suposta noção de que a sociedade teria um padrão normal de funcionamento pautado por normas sociais, morais e jurídicas cujo desvio era tido como manifestação de alguma patologia. Desse modo, as sociedades modernas no decorrer do século XIX, em profundo processo de transformação, chegaram a ser definidas como doentes, já que estavam sujeitas a um processo de bruscas mudanças de conhecimentos e de valores há muito aceitos. Vigorava uma ideia geral de

desordem urbana e da respectiva urgência em ordená-la¹. Ganhou força, assim, o viés da cidade como vício, à medida que as promessas decorrentes do impulso adquirido pela ciência e pela tecnologia² não se convertiam em benesses coletivas, mas sim em uma porção limitada de bem-sucedidos que triunfavam sobre um número assustador de indivíduos que tinham sua força de trabalho injustamente explorada: “a cidade simbolizava em tijolos, fuligem e imundície o crime social da época, o crime que, mais do que qualquer outro, preocupava a *intelligentsia* da Europa. (...)” (SCHORSKE, 2000, p. 61).

Schorske (2000) coloca que dois acontecimentos respondem pelo fato de a cidade, no decorrer do século XIX, se tornar um símbolo estigmatizado dos males sociais: o grande crescimento da taxa de urbanização sob o viés industrial, aspecto esse que descortinou os problemas das condições urbanas que até então não chamavam tanta atenção somado ao embate dessa realidade com as expectativas positivas do Iluminismo a respeito do progresso e da riqueza que a princípio seriam obtidos por meio do crescimento das cidades³. Schorske (2000) sustenta que em contraponto à noção predominante — que nasceu no século XVIII junto ao Iluminismo e vigorou principalmente em meio à grande classe média dos oitocentos — de que a cidade era um local virtuoso em razão de concentrar a indústria e a alta cultura (então vistas como base para o progresso e para a mobilidade social) estava o progressivo entendimento (especialmente enfático nas últimas décadas do século XIX) de que o processo de industrialização levava os moradores urbanos ao vício⁴, fossem eles os ricos liberais ou os populares que tivessem se rendido à lógica desses e se afastavam de suas crenças e costumes⁵.

Em contraponto ao universo apresentado⁶, surgiu por volta de 1850 na França uma nova forma de pensar a cidade, capitaneada por Baudelaire e pelos impressionistas, bem como

¹ CUSTÓDIO, Vanderli. *Dos surtos urbanísticos do final do século XIX ao uso das várzeas pelo Plano de Avenidas*. Geosul, v.19, n.38, p. 77- 98, jul-dez/2004, p. 79. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/viewFile/13433/12330> Acesso em 5 de Julho de 2015.

² SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 60-61.

³ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 61.

⁴ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 54-55/65-69.

⁵ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 65.

⁶ Cujo expoente se deu especialmente junto à intelectualidade alemã dos oitocentos que via a miséria urbana como traição à fé iluminista de crença no progresso citadinos.

formulada filosoficamente por Nietzsche⁷. Schorske (2000) pontua que a perspectiva desses últimos procurava englobar o ambiente citadino de forma a abarcar todas as contradições urbanas como base da existência moderna, algo a ser experimentado em toda a sua plenitude, tal como sintetizado a seguir:

Antes, o pensamento urbano situava a cidade moderna numa fase da história: entre um passado de trevas e um futuro róseo (a visão do Iluminismo), ou como uma traição de um passado áureo (a visão antiindustrial). Comparativamente, para a nova cultura, a cidade não tinha um locus temporal estruturado entre passado e futuro, e sim um atributo temporal. (...) A cidade apresentava uma sucessão de monumentos (...) fugazes e cada um deles deveria ser saboreado em sua passagem da inexistência ao esquecimento. Para essa visão, a experiência da multidão era fundamental: todos os indivíduos desarraigados, únicos, todos únicos por um momento antes de partirem cada um para o seu lado. (SCHORSKE, 2000, p. 67)

Para Charles Baudelaire, a metrópole era o cenário onde se davam os espetáculos da modernidade⁸, apresentando então uma perspectiva transformadora de como as cidades eram vistas, sobretudo, pela intelectualidade alemã oitocentista — que a exemplo de Engels, enxergavam a cidade de forma a ressaltar sua dimensão negativa, exacerbando a exploração econômica e o estranhamento capitalista movido pela luta de classes⁹ —.

Baudelaire, desse modo, articulou de forma poética as atitudes da vida moderna urbana, ampliando a experiência citadina para além da vivência dos problemas que a afligem, o que incluía “banhar-se na multidão”, deleitar-se com a orgia “bêbada de vitalidade” ou “deleites febris”, cuja intensidade seriam capazes de aproximar lugares sociais aparentemente distantes, a exemplo do poeta e da prostituta junto ao “regozijo e nas misérias”¹⁰.

Aos olhos de Baudelaire, o processo descrito desenvolveria de um lado o enriquecimento da sensibilidade, mas de outro propiciaria a perda do sentido de participação frente ao todo social¹¹. A modernidade agregaria, assim, uma série de tensões que se manifestavam sob a forma de ambiguidades e de contradições, capazes de influenciar o ordenamento social e suas estruturas. Esse cenário agregaria um quadro de desintegração da

⁷ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 66.

⁸ O conceito de modernidade foi introduzido em meados do século XIX, mas teve sua reflexão aprofundada em fins do século XIX, aspecto esse estimulado pela emergência de novas discussões propostas pela intelectualidade europeia (em especial a francesa) do período (FRISBY, 2007, p. 15).

⁹ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 16.

¹⁰ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 67.

¹¹ SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 68.

vida moderna, o que desencadearia descontinuidades essenciais da vida urbana, desencadeando então a fragmentação dessa, a exemplo da vivência do tempo como algo transitório, do espaço como algo fugaz e das diferentes experiências como algo fortuito¹². Para David Frisby (2007), o movimento dinâmico experimentado constantemente em meio à vida dos grandes centros urbanos produz relações estruturadas pela superficialidade, pela circulação e pelo intercâmbio espacial, responsável por tornar as relações menos coesas e gerar indiferença em torno de categorias de pertencimento como gênero, classe ou etnia¹³. Em meio a essa concepção de espaço urbano, a cidade se converte em um elemento aberto a um mapa cognitivo que permite tomar conhecimento acerca das suas mais diferenciadas funções¹⁴.

Junto ao cenário descrito, a paisagem urbana passa a configurar uma multiplicidade incontável que transforma pessoas com toda a sua complexidade em anônimos inseridos em uma multidão a respeito dos quais bem pouco se sabe¹⁵. Ulf Hannerz (1986) coloca que o fato das cidades abrigarem uma grande concentração de pessoas revela um elemento importante na estruturação das relações sociais nesses locais, já que quanto mais intensa a distribuição de um número cada vez maior de habitantes, mais difícil é a possibilidade de um indivíduo estreitar laços com o outro¹⁶. Em resposta a isso, os diálogos nas grandes cidades se tornam secundários, impessoais, superficiais, transitórios e subordinados à racionalidade, isto é, à articulação das relações urbanas como meios adequados para a realização de seus próprios fins¹⁷. Entre os resultados desse processo está o fato de as participações sociais passarem a ser menos íntimas¹⁸, o que despertaria uma profunda inquietação no seio social, que passa então a temer a emergência de forças inacessíveis ao controle social a partir de um emaranhado cada vez maior de anônimos. Temia-se, dessa forma, que o crescente anonimato

¹² FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 13.

¹³ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 13-14.

¹⁴ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 96.

¹⁵ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 72.

¹⁶ HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad* — Hacia una antropología urbana. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 76.

¹⁷ HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad* — Hacia una antropología urbana. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 76.

¹⁸ HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad* — Hacia una antropología urbana. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 76.

reverberasse na dificuldade em exercer o poder punitivo sobre uma população que progride tanto em número quanto em diversidade. A população, em meio a esse contexto, sentia-se profundamente vulnerável¹⁹.

Uma das formas encontradas para lidar com o quadro traçado estava na atenção dada aos rastros cognoscíveis, características específicas que poderiam antever a natureza do desconhecido com o qual se estabelecia algum tipo de contato, por menor que fosse²⁰. Tal aspecto correspondia à necessidade urgente de uma sociedade que ao ser absorvida pela dinâmica da modernização, se via confrontada com a reorganização da vigilância e do controle de modo para que tivesse garantida a ilusão de estabilidade e da manutenção da ordem²¹. Em resposta a essa angústia, o temor da instabilidade trazida pela modernidade nas cidades oitocentistas chegou ao Estado, levando esse a rever e articular tentáculos diferenciados capazes de controlar as manifestações urbanas tidas como ameaçadoras e com isso tranquilizar as elites dirigentes quanto à manutenção da ordem pública sob seus os preceitos²².

Uma das consequências do processo apresentado foi a instituição de códigos de conduta que se tornaram indícios importantes para avaliação prévia dos elementos sociais presentes nos meios urbanos²³. Para tanto, se mostrou necessário o maior domínio de informações possíveis²⁴, como a tendência em fazer uso dos indícios visuais²⁵ como forma de antever o contato que está sendo estabelecido diretamente ou indiretamente entre os indivíduos.

A cientificização da preocupação descrita se deu com a crescente pesquisa de natureza criminológica, que passou a se dedicar à classificação de forma bem definida do universo

¹⁹ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 74.

²⁰ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 72.

²¹ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 72 – 73.

²² FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 73.

²³ HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad* — Hacia una antropología urbana. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 77.

²⁴ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. - Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 96.

²⁵ HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad* — Hacia una antropología urbana. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 77.

daqueles que eram então como delinquentes²⁶. Auxiliava nesse processo a manutenção de um complexo sistema fotográfico por meio do qual os tipos criminológicos eram delimitados, a exemplo da análise de detalhes psicológicos e anatômicos²⁷. O controle e a classificação das populações urbanas em relação às categorias de delinquência consideradas na época aumentaram à medida que a criminalidade se disseminou junto aos centros urbanos²⁸. Para tanto, aprofundou-se a tendência em estereotipar “raças” e classes, rótulos esses que também assaram a alimentar a engrenagem de um sistema de classificação criminal segundo a tecnologia e o ideário vigentes no período.²⁹

O processo de exclusão nos grandes centros urbanos brasileiros da Primeira República

De modo análogo ao contexto europeu traçado até aqui, a república brasileira recém-proclamada em fins dos oitocentos também se via dividida entre abrir espaço nas principais cidades brasileiras para investimentos econômicos e garantir a segurança das elites por meio da manutenção da ordem vigente. Por trás disso estava a nascente burguesia urbano-industrial brasileira, que buscava abrir caminhos para a obtenção de lucros e por conta disso apoiava um projeto de modernização urbana de caráter excludente capaz de ampliar o triunfo daquela classe e conter o temor de possíveis reações populares convivendo juntas nos centros urbanos sem a repressão de um sistema escravocrata e sob a batuta de um (aparente) regime republicano.

A república, assim, como a independência brasileira, não foi articulada para levar a grandes modificações, pois as elites temiam a emergência de conflitos e a perda de controle caso o fim da monarquia fosse interpretado pelas camadas populares como um vazio de poder, tal como se deu nas Regências, período esse que seguiu à abdicação de Dom Pedro I e antecedeu a maioria de Dom Pedro II. Essa perspectiva se deve ao fato de que o republicanismo durante longo tempo foi associado pelos seus críticos à desordem, à perda dos

²⁶ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 106.

²⁷ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 107.

²⁸ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 107.

²⁹ FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 108.

privilégios presentes nas leis e na posse de propriedades, elementos esses que as elites procuravam preservar a todo custo. O republicanismo parecia, aos olhos das camadas dirigentes, um conjunto de práticas profundamente ameaçadoras¹¹.

No Brasil, mesmo que a república tenha se mostrado uma articulação política viável à permanência do poder concentrado em latifundiários aliados à burguesia urbana – industrial em ascensão e não um grau avançado de rupturas – mantinha-se o temor da perda de controle dos populares nos centros urbanos em ascensão. Maria José de Rezende (2000) elucida essa análise com argumentos bastante esclarecedores, a começar pelo fato de que as elites brasileiras tanto do Império quanto do período republicano arregimentavam seus interesses tendo como base o passado de dominação escravocrata, mesmo quando articulavam modernizações. Atuavam, por isso, de forma profundamente conservadora, seguindo padrões fixos de valores, culturas e organizações sociais que pensavam as camadas populares como indivíduos a serem controlados e não como sujeitos de sua própria história.

Assim sendo, Rezende (2000) coloca que mudanças como a independência, as Regências, a passagem da mão de obra escrava para a mão de obra livre e a república foram traçadas pelas elites sob o prisma do controle, evitando, desse modo, possíveis radicalizações. Rosemberg (2012) ressalta que diante do contexto mencionado, a república trouxe uma aproximação ainda maior do Estado com a questão criminal, seja por meio de novas leis dessa natureza, pela rearticulação dos aparatos policiais ou pela reorganização das prisões estaduais¹². Nota-se, portanto, que o período responsável pela formação do Estado republicano brasileiro esteve profundamente enredado com o desenvolvimento das políticas criminais empreendidas no Brasil, já que essas se mostraram profundamente relevantes para a alocação e legitimação das forças políticas e econômicas dominantes, deixando cicatrizes que até hoje mostram resquícios. Demonstra-se, assim, a relevância do estudo em torno das instituições criminais situadas no intervalo temporal imediatamente situado após a Primeira República (1890 - 1930) – quando foi articulada uma nova codificação de natureza criminal e punitiva – e chegando até 1940, quando foi aprovado um novo Código Penal brasileiro que sinalizava um novo contexto social e político. Para tanto, um primeiro caminho que se necessário para a análise desse contexto é a análise da legislação penal, afinal, trata-se de um meio pelo qual as elites consolidavam as práticas de controle a serem aplicadas sobre os grupos sociais rotulados como uma ameaça à manutenção do seu poder.

O âmbito legislativo penal, todavia, não é um fenômeno isolado, mas constitui produto de determinados contextos socioculturais¹³. Para a burguesia urbana e industrial, pouco havia a ser feito por uma multidão de explorados, famintos e marginalizados, já que, sob o prisma liberal vigente na época, dependia unicamente deles emergir socialmente e economicamente. Consideravam que, se daquela forma permaneciam vivendo, é por que lhes faltava disciplina e trabalho. Entretanto, sendo o século XIX um período de grandes avanços da ciência, contava-se que existissem argumentos científicos capazes de compreender e justificar as contradições e os problemas das grandes cidades, incluindo sua disparidade socioeconômica. Com base nessa premissa, mostrou-se imperioso não se restringir à análise da lei em si, mas buscar referências a respeito de temas auxiliares que completassem o universo das políticas criminais, a exemplo das polícias (instituição responsável por autuar aqueles que infringissem as leis e encaminhá-los para que fossem submetidos aos procedimentos do Judiciário), Judiciário (entidade responsável por aplicar as punições cabíveis àqueles que tivessem infringido as leis) e das prisões (instituição responsável por receber aqueles que foram autuados pela polícia e, com base nas leis, condenados pelo judiciário).

Dedicou-se então com destacado afincio à compreensão do ambiente urbano, sua história e suas características, bem como a exclusão e os excluídos que neles se concentravam. Os estudiosos do assunto se perguntavam ainda como se articulava a distância entre aqueles que pertenciam às instâncias mais destacadas da sociedade europeia e os que permaneciam à margem do progresso. Às pesquisas científicas caberia, assim, decifrar, por meio de argumentos racionais, a inferioridade social. Com base nos conhecimentos descritos, a burguesia industrial urbana europeia não desejava transformar a dura realidade que grassava nos redutos populares, mas estava interessada em compreender para controlar, daí a preciosa utilidade dos estudos psíquicos, biológicos e criminológicos desenvolvidos no decorrer dos oitocentos.

Por meio de tais ações, o poder republicano procurava cumprir as promessas de modernização política, econômica e urbana que o auxiliaram na derrubada do poder monárquico sem, contudo, abrir espaço para convulsões populares. Na Europa, vigorava a ideia de que sob os auspícios da ciência e da tecnologia (nos oitocentos, o respaldo científico gozava não apenas de ampla aceitação, mas era percebido como infalível), da

tecnologia e da industrialização seria possível ampliar os caminhos para a prosperidade, o que compensaria os abismos sociais e econômicos que separavam os proprietários dos meios de produção e a população explorada.

Assim como nos centros urbanos europeus, nas cidades brasileiras pairava uma questão: como desenvolver o crescimento de poucos em detrimento da exploração de muitos sem que fossem ocorressem convulsões sociais? No Brasil, a resposta encontrada foi submeter a cidade à lógica higienista: urbanização para poucos; sanitização repressora e criminalização moral daqueles que fossem rotulados como agentes da desordem. A justificativa então era que os populares seriam incapazes de compreender o projeto modernizador em voga, devendo restringir-lhes o trânsito urbano e submeter-lhes às intervenções médicas de cunho autoritário³⁰. As elites, com isso, procuravam evitar possíveis revoltas populares nos centros urbanos, garantindo que a república fosse um instrumento de poder para atender estritamente às demandas das classes dirigentes e não à expressão das vontades populares. Continuam, dessa maneira, as disparidades sociais, elos do “desacordo entre uma cultura de fachada e as práticas efetivas [...], a coexistência da ideologia liberal com um comportamento oligárquico – tradicional.” (LISBOA, 1988, p. 141).

Descontadas as diferenças de contexto histórico, social, cultural e econômico, tanto no âmbito europeu quanto no cenário brasileiro, existiam, portanto, limitações para o que se entendia então como progresso, isto é, benesses que atenderiam continuamente o corpo social, materializadas junto à persistente manutenção do abismo político, econômico e cultural que demarcaria os “eleitos” para integrar essa nova lógica de prosperidade e aqueles que se manteriam fora daquele processo.

Entre a modernização pretendida pela burguesia industrial brasileira e a manutenção dos abismos que conservavam os privilégios das camadas dirigentes em detrimento dos diferentes tipos de restrição aos populares, havia um hiato que foi preenchido por meio das teorias em voga na Europa oitocentista, que se mostraram então adequadas para embasar e justificar o processo de modernização urbana conservadora no Brasil. Tal constatação permite observar uma contradição: se a burguesia europeia historicamente se destacou como classe social inovadora, sedenta de transformações, por que, no Brasil, ela se apresentou tão receosa

de quebrar paradigmas? A burguesia herdou estereótipos tecidos ao longo de séculos de mão de obra escrava devido ao fato de ter sido um produto da aliança política com a aristocracia rural em quedaⁱ. Concatenados à persistência de tais estereótipos, o povo brasileiro continuou sendo para as elites, mesmo com a mudança de regime monárquico para regime republicano — em tese, uma forma de poder mais democrática — profundamente ameaçador. Na ausência de instrumentos de controle que se mostrassem efetivos para a sociedade de ex-escravos e imigrantes que se formava, era necessário desenhar um novo projeto de exclusão.

Em meio à necessidade de criar uma política de intervenção no espaço urbano de forma a evitar possível caos social, moral e epidêmico que pusesse em risco os lucros da alta burguesia urbana e industrial, se mostrava necessário definir novos parâmetros para as condutas médicas, de forma a se entrelaçarem com a perspectiva de progresso burguesa. Sob tais bases, começava a tomar forma a Medicina Social, termo cunhado na França³¹ e que se apresentava como principal característica a articulação de procedimentos de intervenção urbana. Em solo brasileiro, acreditava-se que o progresso apenas se concretizaria caso os indivíduos estivessem em harmonia com o coletivo e para tanto se julgava que a população gozasse de boa saúde. Para entender melhor esse processo, investiu-se na pesquisa das moléstias decorrentes da modernidade, dedicando-se especialmente àquelas que se julgava estabelecer elo entre patologias e mazelas sociais.

Procedeu-se então a necessidade de se dedicar ao planejamento de políticas de intervenção higienistas nos centros urbanos brasileiros, vistos como os meios mais eficazes para promover o que era visto pelas elites como desinfecção dos centros urbanos. Roberto Machado (1978) acrescenta que o contexto atendia à constatação vigente na época de que a cidade seria um perigo possível de ser sanado pelo apoio da Medicina. As medidas de controle social propostas pela Medicina Higienista assinalaram a necessidade de coexistirem múltiplos focos de poder homogêneos ao projeto médico, para que pudessem concretizar os ideais civilizatórios preconizados pelas camadas dominantes. Para tanto, estreitaram-se as

³¹ A alta burguesia francesa via enorme necessidade de intervir sobre os modos de vida das camadas populares citadinas, pois julgava que seus hábitos estivessem muito distantes das noções burguesas de educação, civilidade e higiene nos oitocentos, em virtude do que consideravam ser uma suposta superioridade em relação aos populares. Atemorizada fez uso da Medicina Social como um aparelho de medicalização coletiva que possibilitasse a demarcação do que seria considerado normal e do que seria entendido como patológico nos centros urbanos, reprimindo a violência, sanando epidemias e sufocando conflitos articulados pelas classes oprimidas.

relações entre Medicina e Estado, sendo a primeira auxiliada pelo segundo, na medida em que a necessidade de vigilância constante era assegurada pela manutenção da ordem pública.

Assim sendo, o Estado se organizaria para garantir a difusão das práticas higiênicas por todo o tecido social. A Medicina, por sua vez, também ajudava o Estado, apresentando conhecimentos específicos capazes de compreender as doenças, as condições em que essas se produziam e se disseminavam no ambiente urbano, colaborando para o que as elites supunham ser o alastramento da desordem. Desse modo, o saber médico tornou-se vital para a ação sobre o espaço urbano, elevando-o à exclusividade do saber sobre a saúde urbana. A partir desse contexto o espaço urbano foi examinado e categorizado, indicando os espaços vistos como perigo de desordem. Por meio desse discurso, se procurava demonstrar a urgência em impor uma nova lógica urbana, calcada pela relação entre ordem, moral e saúde³².

Everardo Nunes (2006) explicita que, a partir do enlace entre Medicina e Estado, foi apresentado um amplo programa que se estendia da higiene à medicina legal, o que incluía educação física das crianças, normas para os enterros, denúncia da carência de hospitais, estabelecimento dos regulamentos para as farmácias, medidas para melhorar a assistência aos doentes mentais, denúncia das casas insalubres e disseminação das normas sanitárias. Impunha-se, assim, um novo estilo de medicina marcado pela promoção da defesa e do controle de tudo o que dizia respeito direta ou indiretamente à saúde da cidade e da população em busca da fabricação de uma nova sociedade, que seria guiada pelos princípios apregoados pela burguesia urbano-industrial brasileira com base nos moldes europeus oitocentistas vistos então como civilizatórios e progressistas.

No período em questão, os preceitos médicos europeus se dedicavam a explicar os males que as diferenças sociais representavam para o progresso, visto à época como a tônica do conhecimento e da ciência nos oitocentos, mas apenas a poucos. Assim sendo, o aprimoramento tecnológico, científico e cultural oitocentista era defendido como um privilégio destinado a uma minoria. Aqueles que não integrassem o seletivo grupo descrito seriam direcionados para os meandros da marginalização sob o ponto de vista espacial, econômico e social. Deslocou-se, dessa forma, o objeto da medicina da repressão da doença para a manutenção da saúde. Diante disso, era essencial tratar não só o doente, mas

³² MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade; v. n, p. 195-379.

supervisionar a saúde da população geral em nome do bem-estar e da prosperidade das elites³³.

A Medicina Higienista no Brasil refletia, dessa forma, aquilo que nos oitocentos era uma nova proposta de organização social europeia, levando em consideração os preceitos sociais elitistas impregnados por temores e estereótipos que vigoravam na Europa Ocidental. Um dos resultados foi em solo brasileiro foi a emergência de um conflito entre o projeto urbano das camadas dirigentes e a desconfiança em relação às camadas populares. Pairava um forte receio quanto à intensa proximidade entre tantos comportamentos desviantes e tantas culturas diferentes dentro dos limites do espaço urbano, que, por sua vez, era permeado por graves problemas como moradia, atendimento hospitalar, proteção social e outros aspectos claramente deficientes. Alastrava-se o temor de que a fusão entre condições urbanas precárias e criminalidade potencializada pela heterogeneidade tanto de “raças” quanto das culturas das cidades brasileiras resultasse não apenas em convulsões sociais, mas também no alastramento das doenças associadas até então associadas aos marginalizados (tuberculose, sífilis, alcoolismo, transtornos mentais, entre outras). As elites receavam o desencadeamento do que na época era tido como degeneração social, isto é, um suposto quadro de multiplicação de tipos biológicos e culturais de marginalizados, cuja disseminação se julgava ser capaz de levar à ampla decadência social.

Diante dos preceitos expostos, os centros urbanos deveriam ser submetidos à ordem, o que incluía criar meios de expulsar, mediante o uso da violência, os grupos considerados indesejados para que a esfera de poder republicana se consolidasse. Aqueles que entre os populares fossem úteis aos projetos econômicos da burguesia urbano-industrial brasileira deveriam ser medicados, já que eram vistos tanto como infectos quanto como potenciais portadores de anomalias ameaçadoras, as quais deveriam ser afastadas do sistema social e em especial, das elites que habitavam os redutos citadinos. De posse das diferenças descritas, observa-se a existência de um abismo entre dominantes e dominados, espaço preenchido por um projeto autoritário de intervenção, repressão e expulsão calcado na Medicina Social, que se converteu em um movimento guiado pela ideia de que os diferentes grupos humanos tinham valores variáveis, rotulando certas parcelas do corpo social como elementos a serem

³³ MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade; v. n, p. 195-379.

corrigidos. Refletia, dessa forma, uma nova proposta de organização social edificada por estereótipos legitimados pelo saber médico.³⁴

As políticas higienistas brasileiras compreendiam, de forma análoga às suas antecessoras europeias, que a preservação da saúde pública passava pela normalização dos espaços e da vida social urbana³⁵ por meio de orientações específicas para homens, mulheres e famílias com base nas orientações do saber médico-científico vigente. Apenas seriam admitidos, portanto, indivíduos que pudessem ser adequados aos ditames fundamentados na razão e na ciência³⁶. Espelhavam, portanto, a resposta autoritária, moralista e preconceituosa em relação ao medo das insurreições populares³⁷, temor esse que no Brasil existia desde o período escravocrata e na Europa passou a ser mais presente com a expansão da Revolução Industrial, essa última capaz de concentrar nas cidades uma grande massa de despossuídos profundamente explorados pela burguesia proprietária dos meios de produção.

Para a tríade elites-Estado-Medicina, o povo não dispunha da capacidade necessária para compreender os objetivos e as ações relacionadas ao projeto sanitário pensado para os centros urbanos. Justificava-se, assim, o uso de tipos diversos de violência, o que desencadeou um confronto entre as classes dirigentes que atuavam de forma autoritária, e as camadas populares, que não compreendiam o combate aos seus modos de vida. Por meio dos saberes médicos e científicos, justificou-se a violenta expulsão dos tipos considerados desviantes, a exemplo dos mestiços, capoeiras, criminosos, vadios e ciganos nômades. O resultado foi um conflito desigual, que fez uso da polícia como elemento de legitimação naquela que era considerada uma limpeza física e moral do espaço urbano. Diante desse contexto, a polícia figurava, assim, como um eficiente instrumento disciplinador, tornando-se

³⁴ MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade; v. n, p. 195-379. PIMENTEL FILHO, José Ernesto. *Incultura e criminalidade: estereótipos sobre a educação da criança, do jovem e do camponês no século XIX*. História, São Paulo, v.24, n.1, 2005, p.227-246.

³⁵ MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade; v. n, p. 195-379.

³⁶ HENRIQUES, Rita de Cássia Chagas. *A razão moldando o cidadão: estratégias de política higienista e espaço urbano disciplinar – Belo Horizonte (1907-1908)*. Cadernos de História, Puc Minas, Vol. 2, No 3 (1997).

³⁷ PATTO, Maria Helena Souza. *Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres*. Estud. av. [online]. 1999, vol.13, n.35, pp. 167-198.

responsável por vigiar usos e costumes, aplicar multas, promover despejos e dar voz de prisão àqueles que se opunham à nova lógica sanitária.

As elites procuravam tornar os centros urbanos lugares mais apropriados à lógica europeia de civilidade não apenas sob o ponto de vista arquitetônico e sanitário, mas também sob o ponto de vista social. Era a vitrine das elites republicanas, que buscavam exhibir o que consideravam à época ser um modelo progressista e sintonizado com os ideais europeus de modernidade para pautar uma nova articulação do poder econômico, social e cultural. Na prática, tratava-se de um discurso dedicado a justificar de forma considerada então como legítima a restrição dos atores sociais marginalizados, vistos como incômodo no período, o que permitiria corroborar uma modernidade legitimada pelos interesses das classes dominantes, refletindo o forte viés autoritário presente nos diferentes âmbitos da Primeira República.

Codificações penais brasileiras oitocentistas confrontadas à lógica higienista

Diante dos fatos expostos, o Código Criminal do Império de 1830, aprovado pouco antes da renúncia de Dom Pedro I, era visto com certa desconfiança pelas elites, que influenciadas pelos vieses dos modelos de enquadramento criminal de origem lombrosiana¹, o Código de 1830 era tido como incapaz de classificar os “tipos criminosos” aos olhos do que se supunha ser a corrente penal mais avançada do período.

Para os penalistas favoráveis à redação de um novo código criminal, adotar leis segundo modelos lombrosianos permitiria que a repressão policial se mostrasse mais eficaz, já que haveria orientação mais clara acerca dos criminosos a serem autuados e detidos. Julgavam ainda que sob o viés lombrosiano fosse possível calcular de forma mais racional a relação entre os atos ilícitos e a punição. Como parte desse esforço, investiu-se na compreensão científica dos atos criminosos por meio de estudos criminológicos. Para o Estado republicano, aprovar um novo código de leis criminais de inspiração lombrosiana favoreceria a imagem de modernidade que o regime republicano procurava refletir, dando a impressão de que leis mais adequadas ao espírito do progresso dos oitocentos estavam sendo aprovadas para garantir a segurança e a ordem. Julgava-se também que a legislação penal de orientações lombrosianas configurava um dos instrumentos relevantes para diferenciar aqueles que seriam considerados

normais e os que seriam vistos como excluídos.

Aqueles que não se submetessem a tais determinações, obrigatoriamente teriam de se curvar, cedo ou tarde, à desconfiança das autoridades locais, absorvendo a figura daquele mantém os demais em eminente perigo e que por isso deve ser evitado, de forma análoga a uma doença cujo contágio devesse ser impedido. Tendo em vista as discussões acerca de uma nova codificação de natureza criminal que atendessem às lacunas apontadas pelos especialistas em relação ao Código Criminal de 1830, foi então promulgado um novo conjunto de leis – o Código Penal de 1890 – que aos olhos daqueles que ocupavam o poder, estaria à altura do nascimento do republicanismo brasileiro.

A análise geral do Código Penal de 1890 mostra que esse se preocupava em criminalizar as ações tidas como ameaçadoras por parte dos imigrantes que chegavam para atuar nas lavouras cafeeiras, as influências anarcossindicalistas que cresciam junto ao movimento operário e a circulação de ex-escravos pelo perímetro urbano. A partir de uma possível mistura entre direito positivo e aspectos morais, o Código Penal de 1890, portanto, parece agregar uma noção de crime e de criminoso permeadas por estigmas, o que facilitaria a repressão a grupos considerados inadequados no período.

Em meio ao capítulo VIII do Código Penal de 1890, são descritas nitidamente as figuras sociais que deveriam ser duramente reprimidas, escolhidas por espelharem tipos não aceitos de trabalho e que em razão disso deveriam ser submetidos aos rigores das leis e das penalidades. Eram considerados elementos que se dedicavam a ganhos ilícitos, desordem pública, vida desregrada e vícios e por conta disso, julgava-se que deveriam ser expurgados do seio social, para que assim fosse extirpada aquela que era considerada a base dos comportamentos desviantes. Nesse aspecto, o Código Penal de 1890 corroborava a noção de que não usufruir de inserção laboral seria uma patologia em que um dos sintomas era o ganho de fonte ilícita ou a ausência de domicílio certo. Ganhavam força, dessa forma, os valores condenados por uma sociedade cujas elites, após procurar desatar os entraves herdados do passado monárquico, ansiavam por reinventar as camadas populares sob o ponto de vista econômico, social e cultural, visando a concretizar o ideal de progresso em seu âmbito mais conservador.

Diante desse cenário, a introdução da Criminologia² no país representava a implementação das estratégias específicas de controle social e a adoção de formas diferenciadas de tratamento jurídico-penal para determinados segmentos da população. (ALVAREZ, 2005; TERRA, 2010). Uma das formas de aferição encontradas foi a conferência do grau de instrução escolar, tido na época como grau de civilidade do espírito do indivíduo (PIMENTEL FILHO, 2005), bem como a ausência de determinados aspectos morais, como maior ou menor presença de preceitos como bondade, maldade, piedade, entre outros. Diante dessas premissas, verifica-se uma incoerência: como era possível quantificar de forma inequívoca os atributos morais? As Ciências Humanas procuravam, para tanto, enquadrar aspectos morais a categorias analíticas, em moldes semelhantes aos das Ciências Naturais, mas tendo como reflexo o corpo de atribuições espelhadas pelas elites. Essas se viam como o ápice material, social e cultural, minuciosamente construído à imagem e à semelhança das elites europeias, vistas então como relevantes referenciais.

Acreditava-se ainda no contexto brasileiro que a tendência ao crime não só era em função da ausência de aspectos morais, como também se devia à influência da miscigenação. Para as elites brasileiras de fins do século XIX, misturar grupos dentro e fora dos padrões desejados tornava o mestiço um elemento social potencialmente criminoso. Ora, mestiços eram a maioria dos brasileiros excluídos em fins dos oitocentos: assim sendo, essa linha de pensamento criminalizava a grande maioria dos habitantes dos centros urbanos brasileiros de fins do século XIX.

Tendo em vista os motivos expostos, deveriam ser severamente combatidos aqueles que se mostrassem distantes de se inserirem na lógica de progresso das elites republicanas. Via-se com urgência a necessidade de amparar a repressão policial por meio de um código de leis penais que regulamentasse, entre outros aspectos, os elementos sociais cuja coerção seria enfatizada em nome dos projetos reformistas e excludentes das elites republicanas. Nesse ínterim, a legislação penal, seguindo as orientações lombrosianas, tornava-se um dos instrumentos relevantes para diferenciar aqueles que seriam considerados normais e os que seriam vistos como excluídos.

Estado, Medicina e legislação penal se dedicavam continuamente “à conveniência, à vontade e à posição de poder vigentes” (BECKER, 1997, p. 192), articulando-os na mesma

direção dos jogos de poder das camadas dominantes. Levando em consideração esse viés, foram erigidos os modelos criminológicos do código penal brasileiro de 1890, aspecto esse que norteou os referenciais de delinquência da época. Por meio dessa repressão, esperava ser possível abrandar a ocorrência dos gêneros de vida tidos na época como ameaçadores.

O discurso criminológico agia, portanto, como reflexo de um poder que atuava do centro para a periferia, delimitando, dessa forma, o perfil criminal a partir do que as camadas dominantes entendiam como sendo ameaçador. Por meio dos sistemas repressivos, consolidavam-se as ferramentas tidas então como necessárias ao controle social e à perpetuação do poder dominante. Compreende-se, assim, que o tratamento empreendido pela legislação criminal passava por padrões de estereótipos que atendiam às demandas políticas e econômicas da burguesia urbana emergente, herdeira dos abismos legados pela antiga aristocracia rural em queda, e maior interessada no controle dos populares do ambiente urbano de modo a garantir o percurso adequado para ampliar seus domínios.

REFERÊNCIAS

CHOAY, F.. *Destinos da cidade europeia: séculos XIX e XX*. Revista de Urbanismo e Arquitetura, América do Norte, 4, set. 2008, p. 8 - 21. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rua/article/view/3110/2227> Acesso em 6 de Julho de 2015.

CUSTÓDIO, Vanderli. *Dos surtos urbanísticos do final do século XIX ao uso das várzeas pelo Plano de Avenidas*. Geosul, v.19, n.38, p. 77- 98, jul-dez/2004. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/viewFile/13433/12330> Acesso em 5 de Julho de 2015.

FRISBY, David. *Paisajes urbanos de la modernidad: exploraciones críticas*. - 1ª ed. – Bernal: Univ. Nacional de Quilmes; Buenos Aires Prometeo Libros, 2007, p. 13- 120.

HANNERZ, Ulf. *Exploración de la ciudad — Hacia una antropología urbana*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 29 - 135.

HENRIQUES, Rita de Cássia Chagas. *A razão moldando o cidadão: estratégias de política higienista e espaço urbano disciplinar – Belo Horizonte (1907-1908)*. Cadernos de História, Puc Minas, Vol. 2, No 3 (1997).

LISBOA, Armando de Mello. *A mediação entre a economia e apolítica na produção teórica sobre o Estado contemporâneo latino-americano: um balanço*. Revista de Textos de Economia. Lisboa, v.2, n.1, 1987.

MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade; v. n, p. 195-379.

NUNES, Everardo Duarte. *Saúde coletiva: uma história recente de um passado remoto*. In.: Tratado de saúde coletiva. Hucitec: São Paulo, 2006, p. 295 - 315.

PATTO, Maria Helena Souza. *Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres*. Estud. av. [online]. 1999, vol.13, n.35, pp. 167-198.

PENNA, Lincoln de Abreu. A derrota da República. Lutas sociais, PUC-SP, 19/20, junho/2008, p. 53-65. Disponível em http://www4.pucsp.br/neils/downloads/pdf_19_20/5.pdf. Acesso em 20 de julho de 2013

PIMENTEL FILHO, José Ernesto. *Incultura e criminalidade: estereótipos sobre a educação da criança, do jovem e do camponês no século XIX*. História, São Paulo, v.24, n.1, 2005, p.227-246.

SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 54 - 70.
